

## PREFÁCIO

Os "verdes mares bravios" do romancista Alencar já não desfrutam a presença do valoroso filho das plagas cearenses. Após quase meio século de árduo palmilhar pelos caminhos da Magistratura, deixou-nos o preclaro Ministro **Inácio Moacir Catunda Martins**, de cujo punho emergiram decisões justas, sábias e independentes, porquanto embasadas no Direito, nascidas de um caráter nobre, oriundas de um *homem de bem*.

A respeito de sua profícua atividade judicante, afirmou, com propriedade, certa feita, o Dr. Henrique Fonseca de Araújo, Subprocurador-Geral da República: *"Seus votos refletem também sua personalidade: enxutos, precisos, positivos, traduzindo a segurança de uma convicção, fruto do estudo demorado e de reflexão amadurecida. Podem levar à discordância, mas são sempre recebidos com respeito e, sobretudo, acatamento, pela independência com que os profere e pelo sentimento de justiça que neles imprime."*

Mais adiante, definiu o homem, determinante do comportamento do Juiz: *"Porém não consegue esconder seu "eu" interior, feito de humana bondade, de humildade e de sinceridade, nem seu calor afetivo e sua sensibilidade apurada, que fazem dos que com ele convivem, amigos sinceros que admiram o juiz tanto quanto apreciam o homem."*

Ao publicar esta coletânea de julgados do probo Magistrado, o Superior Tribunal de Justiça tributa-lhe as honras a que fez jus durante a sua vida sem jaça, relembrando o *homem de bem*, cuja lhaneza angariou devotados amigos; relembrando, também, o Juiz, que *"se sagrou cavaleiro da difícil profissão em que se tornou mestre,"* conforme palavras do Ministro Amarílio Benjamin.

Rematando esta sucinta reflexão, registro excerto de peroração que proferi ao ensejo de sua aposentadoria: *"Ao longo dos anos em que nos for concedida a honra de integrar esta Corte ilustre, ouviremos o eco de sua voz serena, expressão de profunda e amadurecida convicção que externou em seus incontáveis julgamentos que exornam as páginas de nossos repertórios."*

**ROMILDO BUENO DE SOUZA**

**Presidente do Superior Tribunal de Justiça**